



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022012002-ADM, Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 3555/2000, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.**

## PREÂMBULO

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, até as **09h00min** do dia **03 de Fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura de Jaguaretama, Setor de Licitações, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 2022012002-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
<b>Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço Por ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	03 de Fevereiro de 2022, às 09h00min.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## PARTE B – ANEXOS.

- Anexo I – Especificações dos Serviços;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

**1.1. A presente licitação tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

**2.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.**

**2.1.1. CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17:30h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.**

**2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.**

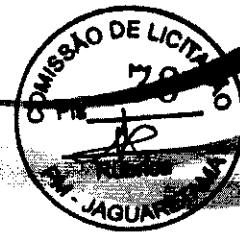
**2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.**

**2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**

c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1. O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

2.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 2.2.3. Nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

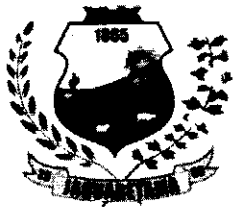
2.3. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.**

**2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.**

**2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.**

**2.6. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.**

**2.6.1. A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento para ter direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014 os documentos:**

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**

**2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguaretama-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.**

*JTBruia*

PARA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**2.7.1.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações

**2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

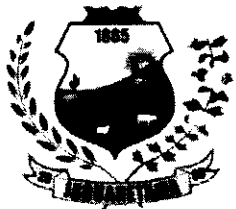
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## DAS PROPOSTAS E PROCEDEMENTO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1. Credenciamento dos licitantes;

3.1.2. Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4. Lances verbais entre os classificados;

3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6. Recursos;

3.1.7. Adjudicação

## DOS ENVELOPES E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguarétama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

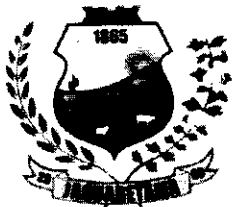
4.3. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

**4.4.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.**

**4.4.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.**

**4.4.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.**

**4.4.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.**

**4.4.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.**

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**PREGÃO N.º 2022012002-ADM**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:**

**5.2.1. A modalidade e o número da licitação;**

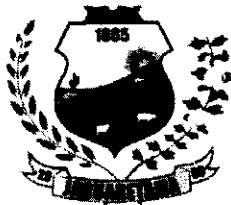
**5.2.2. Endereçamento a (o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;**

RA DE MEMÓRIA



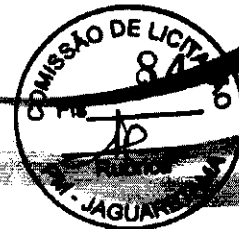
JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**5.2.3.** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4.** Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;

**5.2.5.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global por extenso.

**5.2.7.** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

**5.2.8.** Quantidade ofertada por ITEM, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

**5.2.9.** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

## **ORIENTAÇÃO PARA O LICITANTE**

**5.3.** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5.** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.6.** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

**5.7.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1.** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

*J. B. R. S.*

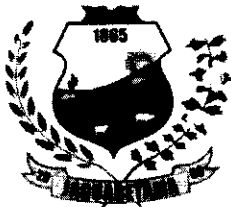
ORDENAÇÃO DE MEMBROS



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



5.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2022012002-ADM  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.6), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

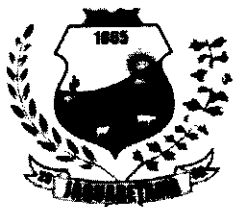
6.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

## **6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social será dispensado conforme emenda constitucional 106/2020 de 07 de Maio de 2020**

**6.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**6.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.



FUNDAÇÃO DE MEMÓRIA DE  
JAGUARETAMA-CE  
MUSEU DO PATRIMÔNIO NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

6.4.7.3. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## 6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços.

## **6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

**6.7.4.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.7.5.** RG e CPF dos Sócios.

**6.8.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos sub itens 6.3 a 6.3.6 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos sub itens 6.4 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8.1.** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.



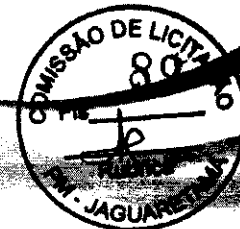
JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.9.** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## **6.11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**6.11.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

**6.11.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.11.4.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

**6.11.5.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**6.8.6.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

**6.9.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.9.1.** Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**6.10.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.11.** Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

*J. B. R. Silva*



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 7. DA PESSOA PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2. **CRENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.

7.3. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

7.4. Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1. No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2. Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**7.4.4.** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6.** Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7.** O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e O Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.9.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.10.** Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.12.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

*J. BRUNO*



JAGUARETAMA-CE  
MUSEU NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**7.4.13.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.14.** Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18.** Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19.** A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.20.** Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

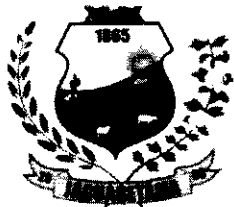
**7.4.21.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE  
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**7.4.22.** O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.23.** Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 7.5. SUSPENSÃO DA SESSÃO

**7.5.1.** O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2.** O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por Item**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.5.4. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5.** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos lotes ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação

**8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à diversas Secretarias, nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

*J. B. B. B.*



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.**

**9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

**9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.**

**9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

**9.2.1. O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;**

**9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;**

**9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;**

**9.2.4. O pedido, com suas especificações;**

**9.3. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

**9.4. A resposta do Município de Jaguaratama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.**

**9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.**

**9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

**9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

**9.7. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, O Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

*J. B. R. Silva*



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.7.1.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9. DOS RECURSOS** - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1.** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.2.** O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

**9.3.** Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I - O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II - Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

**10.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da ordem de serviços, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2.** Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**10.2.1.** O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**10.2.3.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3 -** Os serviços deverão ser entregue/prestados de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.4.** Os Serviços entregue/prestados, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**10.5.** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6.** No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7.** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**10.8.** Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de serviços.

**10.9.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

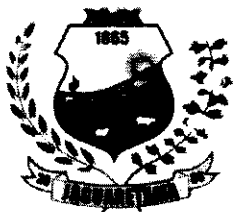
**10.10.** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

*J. B. R. S.*

ORA DE MENA

JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**11.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os serviços efetivamente prestados e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**12.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**12.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

*J. B. B. B.*

ORA DE MEMÓRIA

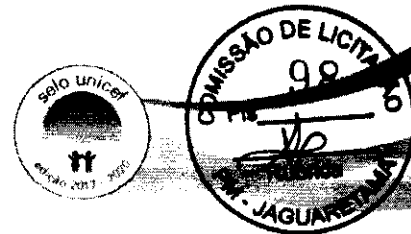


JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

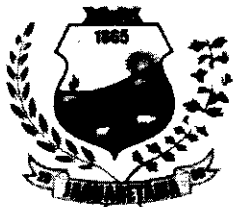
*J. B. B. B.*

PARA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**12.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

**13.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluiada":**

esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

RA DE MEN



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

*J. BRUNO*



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**14.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2.** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**14.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

**14.5.** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**14.7.** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE

**14.10.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00h à 12:00h das 13:30 às 17:30.

**14.11.** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00h à 12:00h das 13:30 às 17:30, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**14.12.** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.



*JTB*





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
	QUANTIDADE UNIDADE
00001	Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços Serviços prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados do mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguarétama 11.00 MÊS
00002	SISTEMA DE ACESSO REMOTO Prestação de serviços de Licença de uso e manutenção de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguarétama 11.00 MÊS
00003	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de administração tributária. Gerenciamento das atividades internas nos setores de arrecadação, área de uso externo acessada pelo contribuinte com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, área voltada para atender as necessidades do município acompanhar em tempo real as informações geradas no âmbito da tributação municipal. 11.00 MÊS

*JTB Buiá*





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**  
**PREGÃO N.º: 2022012002-ADM**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1- OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS COTAÇÃO DE PREÇOS Serviços prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados do mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaratama	Mês	11		
02	SISTEMA DE ACESSO REMOTO Prestação de serviços de Licença de uso e manutenção de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaratama	Mês	11		

*JUBRUF*



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



03	<b>SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de administração tributária. Gerenciamento das atividades internas no setor de arrecadação, área de uso externo acessada pelo contribuinte com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, área voltada para atender as necessidades do município acompanhar em tempo real as informações geradas no âmbito da tributação municipal.	Mês	11		
----	--	-----	----	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

*J. B. R. A.*

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2022.

.....  
DECLARANTE





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (.....), ..... de ..... 2022

.....  
**OUTORGANTE**





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

##### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**  
**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

.....(.....) ..... de ..... de 2022

.....  
**DECLARANTE**





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2022012002-ADM, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

*JTBK*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**3.3. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ., com recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

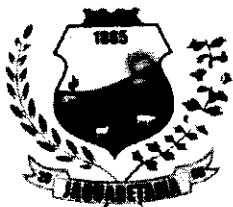
*J. B. B. B.*



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.3. O sistema, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de serviços.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto. A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.9. A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Secretaria Municipal, durante a vigência do Contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

6.2.10. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo de 5 (cinco) servidores.

6.2.11. A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação:

6.2.12. A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 05 (cinco dias) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências deste item e seus subitens.

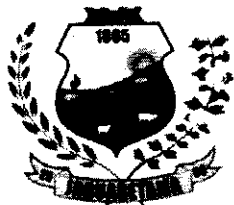
6.2.13. A empresa contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no **Website** da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema.

6.2.14. Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa Contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.15. A CONTRATADA deverá realizar visita através de profissional da empresa sempre que solicitada pelo contratante.

6.2.16. - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

6.3.2. Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

6.3.3. Pagar a importância correspondente aos sistemas efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

6.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.3.5. Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

6.3.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

6.3.7. Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

6.3.8. Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

6.3.9. Disponibilização das informações necessárias, de todos os sistemas envolvidos no processo em questão;

6.3.10. Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;

6.3.11. Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

6.3.12. Zelar pelo bom uso dos equipamentos disponibilizados para execução dos serviços.

6.3.13. A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação.

RA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
HISTÓRICO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**6.3.14.** A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

*JUBRITA*

ORA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

*JUBR...*



JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

*JUBRVA*



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguarétama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama - Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).**

Jaguaretama - Ceará, 21 de Janeiro de 2022

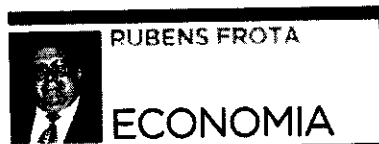
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

# ECONOMIA



RUBENS FROTA

## ECONOMIA

### China e a dependência do Brasil

O Brasil manteve, em 2021, o patamar recorde de dependência comercial em relação à China - a quem o atual governo brasileiro tanto bateu no início da pandemia -, o que pode ter consequências negativas se os sinais preocupantes de perda de fôlego e desaceleração da potência asiática se confirmarem. No ano passado, a China foi destino de quase um terço (31,3%) das exportações nacionais, somando US\$ 87,751 bilhões - nível semelhante ao recorde de 32% registrado em 2020, segundo dados da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Em segundo lugar como principais compradores, vêm os Estados Unidos (11,1%), a Argentina (4,2%), os Países Baixos ou Holanda (3,3%) e o Chile (2,5%).

Do lado das importações, os chineses também dominam, mas de forma mais discreta: de lá, vieram 21,7% dos produtos que o Brasil comprou do exterior. Em seguida, estão os Estados Unidos (18%), a Argentina (5,5%), a Alemanha (5,2%) e a Índia (3,1%). A China foi o grande impulsionador do superciclo de commodities - os produtos primários, sem beneficiamento - do início dos anos 2000, que se refletiu em prosperidade econômica e melhores indicadores para os brasileiros. No ano passado, os produtos básicos, com baixo valor agregado, vendidos aos chineses continuaram liderando a pauta de exportações, enquanto os manufaturados se concentraram em mercados compradores mais próximos, como a Argentina. Com tanta dependência, cabe bater na China?

### Abono

O governo abriu consulta para saber quem tem direito ao benefício do abono salarial do PIS/Pasep e em qual valor. O benefício será pago a todos os trabalhadores contemplados a partir do dia 8 de fevereiro e pode chegar a R\$ 1.212. Para os servidores com direito ao Pasep, os pagamentos serão feitos de 15 de fevereiro a 24 de março pelo Banco do Brasil. A consulta pode ser feita por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo telefone 158.

### Abono II

Para acessar as informações do abono na Carteira de Trabalho Digital, será necessário o download ou atualização do aplicativo, depois acessar a aba "Benefícios" e "Abono Salarial", para verificar se recebeu o benefício, valor, dia e banco de recebimento. A data e o banco de recebimento também podem ser acessados no link [www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-abono-salarial](http://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-abono-salarial). O governo estima 22 milhões de brasileiros beneficiados, somando R\$ 20 bilhões.

### Simplex: pagamento ou renegociação em março

Os beneficiários do governo podem acessar o aplicativo Simplex para pagar ou renegociar em março o valor devido em fevereiro. O pagamento deve ser feito até o dia 31 de janeiro. A renegociação pode ser feita até o dia 31 de fevereiro. O aplicativo Simplex também permite acessar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital e o aplicativo Meu INSS.

### Vazamento

Carca de 150 mil chaves de Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), na última sexta-feira (21), após falhas pontuais em seus sistemas, segundo o BC. Mesmo não sendo exigido pela legislação vigente, por conta do baixo impacto potencial para os usuários, o BC decidiu comunicar o evento à sociedade. O BC ressaltou que senhas e dados não foram expostos. Problemas de vazamento de dados têm se tornado cada dia mais comuns e em todas as setoras.

### Qualificação

A Seceiba lança hoje, às 10 horas, via Instagram, e programação de Cursos de Formação Intelectual e Continuada para o primeiro bimestre de 2022. Ao todo serão 2.580 vagas gratuitas para 43 cursos de 24 Centros Vocacionais Tecnológicos, coordenados pelo Instituto Cetec. As aulas serão realizadas na modalidade online e abrangem as áreas de Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócio, Informação e Comunicação, infraestrutura e Recursos Humanos.

### IR: Fisco libera consulta a lote residual

A partir das 9 horas de hoje, os contribuintes que clamam na malha fina da Receita Federal nos últimos anos - por inconsistências nas declarações do Imposto de Renda, mas que acertaram as pendências com o Leão -, poderão consultar o lote residual de restituições. Mais de 240 mil contribuintes receberão o crédito bancário no dia 31 deste mês. O pagamento de restituição será feito diretamente na conta bancária informada na declaração de Imposto de Renda.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: [frrotarubens@gmail.com](mailto:frrotarubens@gmail.com)

## CJF: aposentados devem receber R\$ 960 mi em atrasados do INSS

### No Ceará, os beneficiários devem consultar o portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Os benefícios começarão a ser pagos em janeiro

Um total de 63,7 mil beneficiários brasileiros do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receberão valores atrasados referentes a vitórias em processos judiciais para concessão ou revisão de aposentadorias, pensões e outros benefícios. O anúncio foi feito pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) que também informou que serão contemplados um total de 50.518 processos.

No total, já foram pagos aos tribunais regionais federais R\$ 960 milhões em atrasados. Os benefícios em atraso, garantidos pela Justiça, vão de revisões de aposentadoria a auxílios-doença, pensões e outros direitos.

O dinheiro será destinado ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) que foram autorizadas pela Justiça no mês de dezembro. Para ter direito a uma RPV, a ação judicial precisa ter sido concluída, com o pagamento definido pela Justiça, e com atrasados de, no máximo, 60 salários mínimos, o que corresponde a R\$ 66 mil em 2021.

### Cronograma

O cronograma de liberação dos valores em conta bancária no Banco do Bra-

Exposição. Cerca de 160,1 mil clientes do Acesso Soluções de Pagamento tiveram dados das chaves PIS/Pasep vazados, segundo o Banco Central. Esse foi o segundo vazamento de dados desde o lançamento do sistema em novembro de 2020. Segundo o BC, o vazamento ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro.

### Como consultar?

No Ceará, a consulta deve ser feita no site do Tribunal Regional Federal que atende a região. Em São Paulo, o acesso é feito pelo site do TRF-5 (<https://www.trf5.jus.br/>).

✓ Clique em "Consulta processual"

✓ Clique em "Número do processo"

✓ Escolha "Requisições de pagamento"

✓ Insira o CPF, número do processo ou

OAB do advogado

✓ Clique em "Não sou um robô"

✓ Clique em "Pesquisar"

✓ Sua RPV deve aparecer na tela

✓ A data de recebimento pode ser conferida em "Data protocolo TRF"

estão relacionados a ações de benefícios previdenciários e assistenciais. Para saber se o seu valor em atraso foi contemplado neste lote de pagamentos, o segurado pode consultar seu advogado ou acessar o site do tribunal responsável pela ação, mediante confirmação se o atrasado gerado é uma RPV e se aparece o mês de dezembro na data de autuação do atrasado. Aqueles beneficiários que venceram ações cujos valores estão acima de 60 salários mínimos têm direito a um pretório, e não RPV, que tem outra regra de liberação do pagamento.

**ANDERSON LUIS DA SILVA BARRETO**  
Toma público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza - SEMAM e autorização ambiental, para construção de um muro de cerca de 18 metros de altura, no lote 18 do Loteamento Rural de Jacuaretama, Fortaleza, CE. Foi determinado o cumprimento das exigências nas normas e Instrução de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza - SEMAM.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** - Arrelo de Laticínios - Tomada de Preço nº 00093228 - Edital - Publicação: 07/01/2022, às 10h. Toca em terrenos Rura no sítio do município de Jacuaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sede de recebimento das propostas será dia 09/02/2022 às 09h00min, na sede da comissão de licitação no sítio do município de Jacuaretama, Rua Triângulo 165, Bairro Informações. Tel. (81) 3676-1306. E-mail: [SistemaLicitacao@searac.gov.br](mailto:SistemaLicitacao@searac.gov.br) - Jacuaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** - Arrelo de Laticínios - O Pregão do Município de Jacuaretama Tomo 05560 - Pregão (Poderes), destinado ao atendimento das necessidades Administrativas de Sec. de Governo e Gestão e de Sec. de Finanças do município de Jacuaretama-CE, inscrita no CNPJ nº 09.029.978/0101, cujo objeto é Licitação de Sistemas Informáticos (Software), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas de Sec. de Governo e Gestão e de Sec. de Finanças do município de Jacuaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sede de recebimento das propostas será dia 09/02/2022 às 09h00min, na sede da comissão de licitação no sítio do município de Jacuaretama, Rua Triângulo 165, Bairro Informações. Tel. (81) 3676-1306. E-mail: [SistemaLicitacao@searac.gov.br](mailto:SistemaLicitacao@searac.gov.br) - Jacuaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Pernambuco** - O Presidente do Comissão Permanente de Licitação, inscrita nos Termos Transcritos, Caixa Postal: 21000-000, toma público que se encontra à disposição para a realização de Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57.

**Prefeitura Municipal de Pernambuco** - O Presidente do Comissão Permanente de Licitação, inscrita nos Termos Transcritos, Caixa Postal: 21000-000, toma público que se encontra à disposição para a realização de Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57.

**Prefeitura Municipal de Curitiba** - Convite e edital: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Tomada de Preço para aquisição de materiais para o município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.345.835-01, cuja finalidade é aquisição de materiais para o município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.345.835-01, cuja finalidade é aquisição de materiais para o município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.345.835-01.

**Prefeitura Municipal de Curitiba** - Edital de Licitação - O Pregador toma público que se encontra à disposição para a realização de Edital de Licitação para aquisição de produtos para o município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.345.835-01, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.345.835-01.

**Prefeitura Municipal de Pernambuco** - Edital de Tomada de Preço - Convite e Edital: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Tomada de Preço para aquisição de materiais para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 13.043.702/0001-57.

**SERVICO MUNICIPAL DISTRICTO INSUPRE COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ** - AV. ADELBERTO BIZZI - NEHELITE TELEFONE: (85) 3385-2979 EDITAL DE CHAMAMENTO Edital nº 00007 - Para obter as informações sobre as justificativas para o recebimento de propostas, os interessados devem acessar o site do sistema de licitação no endereço [www.comarcafortaleza.ce.gov.br](http://www.comarcafortaleza.ce.gov.br)

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** - Arrelo de Laticínios - Tomada de Preço nº 00093228 - Edital - Publicação: 07/01/2022, às 10h. Toca em terrenos Rura no sítio do município de Jacuaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sede de recebimento das propostas será dia 09/02/2022 às 09h00min, na sede da comissão de licitação no sítio do município de Jacuaretama, Rua Triângulo 165, Bairro Informações. Tel. (81) 3676-1306. E-mail: [SistemaLicitacao@searac.gov.br](mailto:SistemaLicitacao@searac.gov.br) - Jacuaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**ABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
Toma público que requereu à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Jacuaretama - AMMA, licença para construção de edificação, localizada na RODOVA DE-040, KM 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Jacuaretama-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no que esta publicação é parte integrante.

**SINDICADO ELECTRICITATIBRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**  
Toma pública que requereu de Autoridade Municipal de Meio Ambiente - AMMA - Licença de Operação nº 007/2022, para implantação de parafusos para esgoto, localizada na Avenida Euclides de Queiroz, 6374, Lagoa, Fortaleza, CE, com validade de 6 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA.

**SEMPA AMBIENTAL, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Toma pública que requereu à Superintendência Regional do Meio Ambiente - SEMARCE e Licença para Abertura e Funcionamento para a abertura e funcionamento de loja, localizada na Rodovia de Itaú Branco, Km 17,2, Lado Direito, Centro, Jacuaretama-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMARCE.

**COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ - AV. ADELBERTO BIZZI - NEHELITE**  
Toma pública que requereu à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza - SEMAM e autorização ambiental, para construção de um muro de cerca de 18 metros de altura, no lote 18 do Loteamento Rural de Jacuaretama, Fortaleza, CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instrução de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza - SEMAM.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATURIZ - ARRELO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1884/2022** - A Comissão Permanente de Licitação - COPLICOM, inscrita no CNPJ nº 09.029.978/0101, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Naturiz, inscrita no CNPJ nº 09.029.978/0101, cujo objeto é Licitação para aquisição de produtos para o município de Naturiz, inscrita no CNPJ nº 09.029.978/0101.

**BRADESCO ZUKERMAN**  
Lote 02 - Apartamento nº 107 - Endereço: Rua da Assembleia, 1300 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 05011-000. Valor: R\$ 1.200.000,00. Área: 100m². Garagem: 1 vaga. Data de entrega: 31/12/2022. Contato: (85) 3100-1234.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos Interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/PP, com o seguinte Objeto: Locação de sistemas Informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação e para Publicação e Hospedagem de dados a fim de atender as Lei nº 12.527/11 e Lei nº 131/09 (Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à Informação), junto a Prefeitura Municipal de Iracema - CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: SOFTWARE CONTABILIDADE gerará os arquivos magnéticos (SIM). Estima-se no Valor de R\$ 62.991,96. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 21 de Janeiro de 2022.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipococa-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: Cariri Edificações, Serviços e Condições ERELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor registrado: R\$ 3.250.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), LOTE 01; R\$ 439.440,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 03; R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), LOTE 05.

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipococa-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: D L Locações & Serviços Eireli, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor registrado: R\$ 2.037.492,00 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), LOTE 02; R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), LOTE 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN

Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama - CE, 21 de Janeiro de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.2

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.2, sendo o seguinte: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA vencedora junto ao lote 1 e 2. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com.br](http://www.bllcompras.com.br).

Jardim/CE, 20 de Janeiro de 2022  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2022  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

Chamamento público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE. O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o Extrato de HOMOLOGAÇÃO resumido do Processo Administrativo Chamamento Público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE, para Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde - OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena - CE, em favor da(s) empresa(s): Instituto 1º de Malo do Trabalho da Saúde e do Desenvolvimento Social Cultural e Tecnológico, inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 - 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022  
DIEGO ROCHA FONSECA  
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento Menor Preço por Lote e Maior Percentual por Desconto, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Manutenção e Serviços de Reboque para a Frota de Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bmmnetlicitacoes.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos Interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que Atenderá aos deslocamentos Intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, será Adiada para o dia 16 de março de 2022, às 09:00h por motivo de alterações no Instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de Janeiro de 2022.  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2021, página 284, Seção 3, onde foi alterado o Item 3.4 (Relativa à Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Ainda, devido a alteração acima, houve mudança nos itens 3.5.2.1 e 6.2.1 do Edital. A presente alteração estará disponível no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), bem como cópia do Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jerussati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1101.01/22 - SRP

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº. 1101.01/22 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 21 de janeiro de 2022  
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Publicação - Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021.** A Prefeitura Municipal de Capistrano-CE, torna público o Termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº. 02.02.01/2021. Objeto: Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas 106 e 107, através do Convênio Nº 804197/2014, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Capistrano/CE, conforme recursos oriundos do Ministério das Cidades, Convênio nº 804197/2014. Data da Adjudicação e Homologação: 06/04/2021, tendo como vencedora a empresa F. W REGO SARAIVA, inscrita no CNPJ nº 14.176.146/0001-05, estabelecida na Avenida Dom Bosco nº 575, Centro, Baturité, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Francisco Wagner Rego Saraiva, inscrito no CPF nº 117.215.293-49, perfazendo o valor total de R\$ 84.643,37 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Capistrano, Ceará, 21 de janeiro de 2022. Carlos Augusto Caetano da Silva – Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Publicação da Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itapipoca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: D L Locações & Serviços Eireli, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor Registrado: R\$ 2.037.492,00 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), LOTE 02; R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), LOTE 04. Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Publicação da Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itapipoca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: Cariri Edificações, Serviços e Conduções ERELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor registrado: R\$ 3.250.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), LOTE 01; R\$ 439.440,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 03; R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), LOTE 05. Itapipoca-CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento Menor Preço por Lote e Maior Percentual por Desconto, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Manutenção e Serviços de Reboque para a Frota de Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena-CE. Sheila Raquel dos Santos Magalhães - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Extrato Ata de Registro de Preços Nº 2001.01/2022.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01.082/2021-PE, tem como objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material destinado a implantação e melhora do Centro de Fisioterapia no Município de Ubajara - CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 16.902.612/0001-00, no valor global de R\$ 10.923,12 (dez mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos). Órgão Gestor - Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Frederico Ernesto Nobre de Melo. Ubajara - CE, 20 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.01.21.1-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. dos Três Poderes, nº 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro-CE - CEP Nº 63.645-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em relações públicas e gestão empresarial, de interesse das diversas Secretarias, junto à Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN nº 004/2015. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 21 de Janeiro de 2022. Antonio Lucas Feltoza de Sousa - Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.19.01/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.19.01/TP, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Tributária para Aprimoramento do Setor de Arrecadação Municipal, com Apolo Consultivo, Orientação, Suporte e Implementação de Atividades visando o Incremento da Receita Tributária Própria, conforme especificações do Anexo I - Projeto Básico. O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 21 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.10-002.** Contratante: Secretaria de Educação-Órgão Gerenciador. Empresa: Antonia Jhanyelle Hilario da Silva - ME, CNPJ: 32.863.576/0001-79. Valor Total: R\$ 509.985,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) Objeto: Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de tênis para atender as necessidades dos alunos de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município de Ibicuitinga-CE. Pregão Eletrônico Nº 0112.01-2021-SEDUC-SRP. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Antonia Jhanyelle Hilario da Silva. Data: 10/01/2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Eletrônico Nº 0701.02/2022-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0701.02/2022-PE, que objetiva a Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos, Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Groaíras/CE. Alteração do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 07 de Fevereiro de 2022 às 10:00h. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é a locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do Município de Jaguaratama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). Jaguaratama - Ceará, 21 de Janeiro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*



**CONTRATADA (O):**ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
- ME CNPJ nº 13.120.861/0001-55;

**ASSINA PELA CONTRATADA:**ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nºCPF nº 795.099.403-72;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, portador do CPF nºCPF nº 534.126.303-06;

**VIGENCIA:** A partir de 01 de janeiro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 15de Dezembrode 2021;

Jaguaretama,Ceará 15de Dezembrode 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:E22CD400

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2022012001-SEIN**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA -** Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:E842B5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2022012002-ADM**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA -** Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Janeiro de 2022

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:059DA521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2001.01/2022 – PE – SRP – PMM**

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tomados sob o nº 2001.01/2022 – PE – SRP – PMM, com caráter de **menor preço por lote e maior percentual por desconto**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h: 00min, do dia 04 de fevereiro de 2022.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena – CE.

**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cláudio Arthur Sousa Lopes  
Código Identificador:9B703C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** resumido do Processo Administrativo **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, PARA Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena – CE, em favor da(s) empresa(s): INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 – 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.**

**DIEGO ROCHA FONSECA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Cláudio Arthur Sousa Lopes  
Código Identificador:89C27507



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2022**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. A administração pública**